



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 145/15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o disposto no artigo 138 da Lei Municipal 1.208/2009,

Considerando o Ofício nº 342/2015 de 31.08.2015, do Ilmo Secretário Municipal de Educação Sr. Emerson Guimarães da Silva;

Considerando que referido Ofício tem a finalidade de solicitar a abertura de Sindicância Administrativa com objetivo de apurar a regularização referente ao CNPJ das Escolas e UMEIS da Rede Municipal de Ensino, visto que existem dívidas junto a Receita Federal e a mesma tem que ser paga.

Considerando Que o Gestor Municipal, tem o dever legal de cumprir as atribuições que lhes são afetas, tendo como base as Políticas e legislações que visem a integridade dos servidores públicos, bem como do usuário do serviço público.

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo com a finalidade com objetivo de apurar a regularização referente ao CNPJ das Escolas e UMEIS da Rede Municipal de Ensino, visto que existem dívidas junto a Receita Federal e a mesma tem que ser paga e por quem deverá ser paga, a ser processada pelos membros nomeados pela Portaria 98/2013, que criou as Comissões Permanentes de Inquérito e Sindicância Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Jaciara, 09 de Novembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL